



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

**EDITAL**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**DE 23/09/2019**

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 23 de setembro de 2019, tomou a seguinte deliberação:

**"18 - EMPREITADAS - PROC. N.º 7/2017 - EMPREITADA DE "SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO CONCELHO DE PENALVA DO CASTELO (R1, R2, R3 E ELEVADO DO MÁRTIR DE PINDO) - EXECUÇÃO DE PROJETO" - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:**

Presente o despacho de prorrogação do prazo de execução da empreitada de "Sistema de Abastecimento de Água ao Concelho de Penalva do Castelo (R1, R2, R3 e Elevado do Mártir de Pindo) - Execução de Projeto", do seguinte teor:

"Considerando o pedido de prorrogação do prazo de execução apresentado pela empresa adjudicatária "Matos & Pinto, Lda." em onze de setembro de dois mil e dezanove, no qual refere a necessidade da execução da linha de média tensão por parte da EDP de forma a permitir a conclusão da empreitada;

Considerando que o prazo de execução da empreitada termina a doze de setembro de dois mil e dezanove;

Considerando a informação da fiscalização da empreitada, apresentada em doze de setembro de dois mil e dezanove;

Considerando que, de acordo com o número três, do artigo trinta e cinco do Anexo I, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o Presidente da Câmara, pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade;

Assim, e tendo em conta os factos determino que se proceda à prorrogação do prazo de execução da obra, de acordo com a informação da fiscalização, por mais sessenta dias e com direito a acréscimo do valor da revisão de preços, de acordo com o estipulado no número um, do artigo treze do Decreto-Lei número seis barra dois mil e quatro, de seis de janeiro.



**MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**  
**UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS**

*Determino que este despacho seja submetido à ratificação da Câmara Municipal de vinte e três de setembro de dois mil e dezanove." -----  
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o presente despacho."* -----

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Isocádia Sofia Lopes Almeida Souto*, Assistente Técnica da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 26 de setembro de 2019.

O Presidente da Câmara,